Fls. 011

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo administrativo n.º 029/2026

1.0 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 **Aquisição de materiais de informática (COMPUTADOR e IMPRESSORA) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Iracema - RR.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	COMPUTADOR DESKTOP, PROCESSADOR INTEL CORE I5, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB OU SUPERIOR.	UND	1	R$ 5.813,33	R$ 5.813,33
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UND	1	R$ 1.380,00	R$ 1.380,00
Valor total: Seis mil e quinhentos e sessenta reais					**R$ 6.560,00**

Pesquisa de preço:

Base: Contratações Públicas Similares (PNCP / Portais Oficiais)
Objeto: Aquisição de Computador.

N.º edital / Contrato: Contrato N° 0122207V/2025
Município/UF: São Raimundo do Doca Bezerra/MA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material de informática de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA.
Valor estimado: R$ 1.490,00
Fonte:
Portal Nacional de Contratações Públicas

N.º edital / Contrato: Contrato N° 17.03.2026/01
Município/UF: Cariús/CE
Objeto: Aquisição de Computadores e Material de Consumo Destinados ao uso em Laboratórios de Informática das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Junto a Secretaria de Educação do Município de Cariús/CE.
Valor estimado: R$ 4.900,00
Fonte: Portal Nacional de Contratações Públicas

N.º edital / Contrato: Contrato N° 05/2026
Município/UF: Colinas do Sul/GO
Objeto: Contratação para aquisição fracionada de materiais permanentes (equipamentos e acessórios de som e informática) e materiais de consumo (itens de escritórios e

Fls. 012

suprimentos de informática), para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Colinas do Sul.
Valor estimado: R$ 9.150,00
Fonte: Portal Nacional de Contratações Públicas

Valor de referência com base nos dados coletados:

1. Valor mínimo identificado: R$ 1.490,00
2. Valor médio estimado: R$ 5.180,00
3. Valor máximo identificado: R$ 9.150,00

Valor adotado pela Administração: **R$ 5.180,00.**

Base: Contratações Públicas Similares (PNCP / Portais Oficiais)
Objeto: Aquisição de impressora.

N.º edital / Contrato: Contrato N° 02/2026
Município/UF: Rolim de Moura/RO
Objeto: Aquisição mediante Ata de registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, sendo impressora multifuncional.
Valor estimado: R$ 1.750,00
Fonte: Portal Nacional de Contratações Públicas

N.º edital / Contrato: Contrato N° 00078/2026-SDC
Município/UF: São João Rio do Peixe/PB
Objeto: Aquisição de Material de informática e suprimentos para atender as demandas de todas as secretarias municipais de São João do Rio do Peixe-PB.
Valor estimado: R$ 1.164,00
Fonte: Portal Nacional de Contratações Públicas

N.º edital / Contrato: Contrato N° 029/2026
Município/UF: Charqueadas /RS
Objeto: Contratação de empresas para a aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao Setor de Zoonoses, conforme proposta nº 12717209000124015 – InvestSUS, com a finalidade de fortalecer os serviços de análises laboratoriais de vigilância em saúde, em especial nas atividades relacionadas à prevenção, controle e monitoramento de zoonoses, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR).
Valor estimado: R$ 2.769,20
Fonte: Portal Nacional de Contratações Públicas

Valor de referência com base nos dados coletados:

4. Valor mínimo identificado: R$ 1.164,00
5. Valor médio estimado: R$ 1.894,40
6. Valor máximo identificado: R$ 2.769,20

Valor adotado pela Administração: **R$ 1.380,00.**

Justificativa do valor fixado:

1. Está abaixo da média das contratações públicas analisadas;
2. Reflete economicidade;
3. Está adequado à realidade do mercado.

1.2 **Conclusão do valor estimado** mostra-se: (I) Compatível com contratações públicas similares; (II) Economicamente vantajoso; (III) Tecnicamente justificado.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do contrato, prorrogável, na forma do art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.0 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação é o artigo 75, II, da Lei 14.133/21, Equipamentos de informática são ferramentas essenciais para o bom andamento dos serviços públicos em todos os seus segmentos, uma vez que é através deles que se produzirão e se processarão todo o tipo de informações vitais para o Município.

3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução consiste na aquisição de Material de Informática destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, visando proporcionar melhores condições de atendimento aos usuários, organização do acervo e apoio às atividades exercidas. A contratação contempla o fornecimento de um Computador e de uma Impressora. Os itens deverão atender a padrões de qualidade, durabilidade e funcionalidade, adequados ao uso contínuo em ambiente público. A aquisição ocorrerá mediante entrega no local indicado pela Administração, com montagem e instalação, permitindo sua imediata utilização. A implementação da solução contribuirá para melhor atendimento aos usuários. O ciclo de vida do objeto compreende as etapas de planejamento da contratação, aquisição dos bens, entrega e instalação no local indicado pela Administração. Ao final da vida útil, os bens poderão ser substituídos ou descartados de acordo com as normas aplicáveis à administração pública, observando critérios de economicidade e sustentabilidade, especialmente no caso de equipamentos eletrônicos.

Fls. 014

4.0 REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não admitido a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

4.3 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.0 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1 O prazo de entrega dos produtos/materiais é de até **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, em conformidade com este Termo de Referência e a emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria demandante.

5.2 Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.0 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos **fiscais do contrato** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e seguintes).

7.0 CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal.

7.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021)

7.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período;

7.4 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

7.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

7.7 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.0 FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

8.2 A Dispensa de licitação será de forma presencial, dispensada à eletrônica nos termos do artigo 176 parágrafos e incisos da Lei 14.133/21;

8.3 A cotação se dará de forma direta nos termos do artigo 23, §1º II da Lei 14.133/21;

8.4 A proposta será por menor preço nos termos do artigo 33, I da Leo 14.133/21;

8.5 Os documentos de habilitação e regularidade fiscal serão exigidos apenas da licitante vencedor nos termos do artigo 63, II, III, Lei 14.133/21;

8.6 As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21;

8.7 A habilitação econômico-financeira será efetivada nos termos do artigo 69 da Lei 14.133/21;

8.8 A documentação referida nos artigos 63, 68 e 69 poderão ser substituídas por **registro cadastral** emitido pela Prefeitura Municipal de Iracema-RR nos termos do **artigo 70, II da Lei 14.1333/21;**

8.9 O custo estimado total da contratação é de **R$ 6.560,00 (Seis mil quinhentos e sessenta reais),** conforme custos unitário apostos na tabela especificada no item 1.1 deste termo.

Fls. 016

9.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Iracema, na seguinte dotação:

Exercício de 2026
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNIAL SOICAL PROCADSUAS
Funcional programática: 08.244.0125.8039.0000
Elemento de Despesa: 44.90.52.00

10.0 DAS SANÇÕES

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante ou contratada a responsabilizarão nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

Iracema-RR, 06 de abril de 2026.

Fernanda Lima Dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social